



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 13/2013**

O Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria: Nº 1030 de 06/11/2012 publicada no DOU em 07/12/2012, resolve:

**CONVOCAR EM SEGUNDA CHAMADA** para efetivação de suas **MATRÍCULAS**, os candidatos relacionados conforme lista divulgada pelo IF Baiano no site <http://concurso.ifbaiano.edu.br/>, aprovados no **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES** no segundo semestre de 2013 para cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente, na modalidade a distância, em convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná- IFPR conforme edital nº 94 de 2013 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano- IF Baiano, conforme orientações abaixo:

**1. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA**

- **PERÍODO DE MATRÍCULA: 22 e 23 de janeiro de 2014.**
- **HORÁRIO: Das 8h às 11h e das 13h às 16h30min.**
- **LOCAL: Colégio Municipal Iolanda Caldas/ Av. Ladeira Vermelha, s/n - Bairro Ladeira Vermelha- Santo Estevão-BA**

**2. DA DOCUMENTAÇÃO**

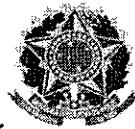
- a) Requerimento de Matrícula (disponibilizado no momento da matrícula);
- b) Termo de Compromisso (disponibilizado no momento da matrícula);
- c) Original e fotocópia da cédula de identidade;
- d) Original e fotocópia do CPF;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletim Individual do Enem;
- f) Original e fotocópia do título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- g) 3 fotos 3x4;
- h) Original e fotocópia do comprovante de residência em seu nome ou em nome dos pais ou responsáveis;
- i) Certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

- 2.1- Para os as pessoas com deficiência, além dos itens acima é necessário laudo médico que comprove a deficiência informada.
- 2.2- Os candidatos oriundos de escola pública deverão comprovar que cada uma das séries dos seus estudos de Ensino médio foi cursada, com aprovação, em escola pública, do Brasil, preenchendo formulário de declaração que será disponibilizado no momento da matrícula.
- 2.3- Os candidatos oriundos de escola pública deverão preencher um formulário de declaração que será disponibilizado no momento da matrícula, informando que os mesmos não possuem escolaridade de nível superior.
- 2.4- Os documentos mencionados nos itens c, d, f e i serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- 2.5- O estudante que, no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 2.6- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.
- 3.2- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá direito à vaga.
- 3.3- A entrega e veracidade dos documentos entregues serão de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 3.4- Apurada qualquer Falsidade Documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- 3.5- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 3.6- Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano Campus Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira – BA, 16 de janeiro de 2014  
JOSIMAR SANTOS DE ÁVILA  
Diretor Geral Pro Tempore Substituto  
SIAPE Nº 1615985  
Portaria Nº 1030 de 06/11/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICO DE  
NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA  
POLO SANTO ESTEVÃO, CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	<b>Nome do Candidato</b>	<b>RG</b>
<b>Ampla Concorrência</b>		
1	ELINÉIA CONCEIÇÃO DE SANTANA	1319857523
2	GABRIELA SERRA SANTANA	1198809701
3	NARJARA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO COSTA	1314510819
4	MARLENE OLIVEIRA CERQUEIRA SILVA	634931105
5	LUZINETE MENDES LEAL	723457484
6	MÁRCIA SOUZA PEREIRA COSTA	930446313
7	IVANEIDE OLIVEIRA CERQUEIRA PEREIRA	634931369
8	FLAVIA ROCHA DO NASCIMENTO	1284366111
9	JOSIANE CERQUEIRA CINTRA	1316139522
10	JOSILENE DOS SANTOS SARDINHA	953948005
11	LAYSE CARVALHO DE ARAUJO	1589174569
12	ELIADE LIMA DA SILVA	743680286
13	TÂNIA MARIA SILVA DA CRUZ	1139500805
14	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	1259529614
15	EDLENE ALMEIDA DOS SANTOS	1132809630
16	LEIA NASCIMENTO ROCHA	1292041536
<b>Renda per capita acima 1,5 salário, pretos, pardos e indígenas</b>		
17	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	1361547944